

Requerimento nº XXX, de 2024.

“Solicita ao Excelentíssimo Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, informações acerca da possibilidade da criação de Lei Municipal para Permissão de Uso dos quiosques construídos na Praça Ibrahim Hanna Barchin, no bairro do Gaivota”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, informações acerca da possibilidade da criação de Lei Municipal para Permissão de Uso dos quiosques construídos na Praça Ibrahim Hanna Barchin, no bairro do Gaivota.

A construção dos quiosques, sem dúvidas, fez com que a praça acima mencionada se tornasse bastante frequentada pelos moradores, movimentando assim, o comércio local e as atividades oferecidas no bairro. Quando inaugurados, os quiosques foram em sua totalidade ocupados por artesãos, que através de Termos de Permissão de Uso os ocupavam para venderem os seus produtos. Porém, com o passar dos anos, os mesmos foram sendo abandonados um a um, ficando vazios e fechados. O que fez com que a praça se tornasse cada vez menos frequentada, se tornando alvo de ocupação de pessoas com más intenções, inibindo até mesmo a população local de se fazer presente.

Atualmente, um número muito baixo dos mesmos, ainda são utilizados. E os demais, encontram-se fechados e por algumas vezes, através de vandalismo, são destruídos; o que causa imenso dano ao erário, tendo em vista a utilização de dinheiro público para recuperá-los.

Episódio não muito distante, foram invadidos e feitos de moradia por moradores de ruas vindos de outros municípios, inclusive, com a presença de gestante. Por sorte, a Guarda Civil Municipal conseguiu desocupá-lo, solucionando o problema. Porém, uma

reincidência pode trazer ao Município, a necessidade de propositura de ações judiciais visando reintegrações de posse dos quiosques públicos, o que não seria interessante.

Desta forma, uma saída seria a utilização dos mesmos para que se formasse uma Praça de Alimentação, onde os munícipes residentes do bairro, que exploram esse tipo de atividade, pudessem usufruir do espaço por meio de Termos de Permissão de Uso a título oneroso. Assim, o local se tornaria um novo atrativo tanto para a população, quanto para os turistas que ali frequentam. O que, além de melhorar o visual, evitaria novos ataques de vandalismo e também o seu uso de forma indevida, contribuindo assim, para a construção de um ambiente, sem dúvida, bem mais agradável aos moradores e seus frequentadores.

Visando essa possível melhoria, seguem os seguintes questionamentos:

- 1) Haveria a possibilidade da criação dessa lei, para que esses quiosques possam objetos de Termos de Permissão de Uso, e assim, munícipes locais - comerciantes da área de alimentação - pudessem utilizá-los à título oneroso para exploração de suas atividades?
- 2) Se sim, quais critérios seriam adotados para selecionar os interessados e qual a previsão do prazo para que isso acontecesse?
- 3) Se não, por gentileza, justificar a negativa.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Cordialmente.

Sala “D. Idílio José Soares”, 22 de janeiro de 2024.

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Vereador